



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de locação de gerador para energia temporária ou emergência, grupo moto gerador, potencia 260 (duzentos e sessenta) kva, automático, trifásico, silenciado, cabos 20 (vinte) metros, acompanhamento técnico, transporte, guincho no local, tanque externo, aterramento, instalação e desinstalação, combustíveis 10, 3 (três) diárias, com até 10 (dez) horas de uso ao dia, no total de 30 (trinta) horas.

JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO: Enquadramento no Artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

O Município de Ponte Serrada entre os dias 22 e 24 de julho do corrente ano, realizará evento das festividades alusivas à 22ª Festa do Chimarrão que ocorrerão na semana do Município, este que é um dos maiores eventos da Cidade.

No evento serão realizados shows musicais sendo necessária a contratação

A contratação do gerador se torna essencial para o perfeito funcionamento da feira, como a contratação de Geradores de energia para garantir a estabilidade de energia no local, para que o público possa assistir aos shows com devida segurança.

A Lei de Licitações e Contratos, sabiamente previu essa possibilidade.

Em face do exposto, determino a contratação da empresa CHICO GERADORES LTDA ME, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para a apresentação do gerador para os dias 22,23 e 24 de julho 2022.

Ponte Serrada, 17 de junho de 2022.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 75/2022 – RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ponte Serrada/SC, Sr. ALCEU ALBERTO WRUBEL, torna público que **RATIFICA** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação, a fim de contratação da empresa CHICO GERADORES LTDA ME, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) para a apresentação do gerador para os dias 22,23 e 24 de julho 2022, com fulcro no caput do artigo 24 da Lei 8.666/93, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

Ponte Serrada, 17 de junho de 2022.

Alceu Alberto Wrubel
Prefeito Municipal